

PORTARIA Nº 2776/SPO, 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00058.062883/2015-20,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir para a empresa NOVA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.. (CNPJ nº 06.945.502/0001-71), a revisão do Certificado de Operador Aeroagrícola de nº 2011-04-2ICH-08-01, datado de 24 de setembro de 2015, com base nas seguintes características:

I - Endereço da Sede Social: Av. dos Corais, 157, sala 01 – Praia do Francês, Marechal Deodoro/AL – CEP 57.160-000;

II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III - Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas Comerciais;

IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização para Operar SAE, outorgada pela Diretoria Colegiada dessa Agência publicada no Diário Oficial da União; e

II - registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS